Prefeitura de Curralinho
Compromisso e Respeito

INSTITUTO FEDERAL
Pará

Folha nº 180
Rubrica

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica - ACT que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará com a Prefeitura Municipal de Curralinho-PA e a Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho-PA com o intuito de Colaborar com Formação Profissional do IFPA, Prefeitura Municipal de Curralinho e a Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho, visando o incentivo as ações nos campos do ensino, da pesquisa, da extensão, do desenvolvimento institucional e da administração.

PARTÍCIPES:

IFPA ***O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ***, doravante denominado IFPA, instituição pública de ensino básico, técnico e tecnológico, com sede à Av. João Paulo II, 514, Bairro Castanheira, Belém-PA, Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o nº 10.763.998/0001-30, com sede na Avenida João Paulo II, Castanheira, Belém/PA, neste ato representado pelo Magnífico Reitor o Sr. CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.617.530 e do CPF 373.039.452-53, residente e domiciliado na Avenida Camelier, 202, Apt. 2.202, Jurunas, Belém/PA, CEP 66025-442.

OUTRO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO,** inscrito no CNPJ sob nº 04.876.710.0001-30, situada Avenida Jarbas Passarinho s/n, CEP: 68.815-000, Bairro: Centro, no município de Curralinho, Estado do Pará, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Maria Alda Aires Costa, brasileira, casada, portadora do RG nº 2751085 SSP/PA e do CPF nº 560.264.392-34, residente e domiciliada na Avenida Jarbas Passarinho, s/n Bairro: Marambaia, Cep: 68.815-000, Cidade: Curralinho, Estado: Pará.

OUTRO **COLONIA DE PESCADORES Z-37 DE CURRALINHO,** inscrito no CNPJ sob nº 04.309.696.0001-93, situada Avenida Dom Orione, s/n, CEP: 68.815-000, Bairro: Centro, no município de Curralinho, Estado do Pará, neste ato representado pelo Presidente Sr. Assunção do Socorro Correa Novaes, brasileiro, portadora do RG nº 1886666 SSP/PA e do CPF nº 397.181.232-53, residente e domiciliado na Rua Prainha, DA, s/n,

Praia, Bairro: Marambaia, Cep: 68.815-000, Cidade: Curralinho, Estado: Pará.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Acordo de Cooperação Técnica - ACT, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei Estadual nº 15608, de 16 de agosto de 2007, e com as disposições contidas nos autos do processo administrativo nº NNN/AAAA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo o estabelecimento dos termos da cooperação interinstitucional, visando à implementação de ações relativas a capacitação, para promover o fortalecimento da governança local e desenvolver as partes envolvidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES E OBRIGAÇÕES

Das ações:

- Oferta de Curso Técnico em Aquicultura Subsequente ao Ensino Médio.
- Cooperação entre os partícipes para o desenvolvimento local com o fornecimento de ensino de qualidade para a comunidade marajoara.
- Atualizar anualmente o Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o IFPA, Prefeitura Municipal de Curralinho e a Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho.

Das Obrigações do IFPA:

- Disponibilizar carga horária para os docentes para atuarem no Curso Técnico em Aquicultura subsequente ao ensino médio, sem prejuízo das ofertas regulares do Campus, respeitando as resoluções internas para carga horária Docente;
- Acompanhamento pedagógico psicossocial ao Discente, bem como a recuperação paralela, além do controle de notas e assiduidade em todos os componentes curriculares de modo a garantir 100% de êxito educacional;
- Assegurar a certificação dos cursos ofertados em parceria IFPA/Prefeitura Municipal de Curralinho/ Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho;
- Viabilizar conjuntamente com a Prefeitura de Curralinho e Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho o deslocamento dos estudantes e Docentes nas atividades de campo necessárias e previstas no curso ofertado;

PROEX - Instituto Federal Pará
Folha nº 182
Rubrica

- Responsável pelos processos seletivos dos candidatos ao curso de Curso Técnico em Aquicultura subsequente ao ensino médio e matriculas;

Das obrigações da Prefeitura Municipal de Curralinho e Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho:

- Disponibilizar espaços físicos, para execução das atividades previstas no plano de trabalho;
- Fornecer os materiais necessários para executar o projeto previsto no plano de trabalho;
- Apoiar no deslocamento dos Docentes e técnicos administrativos para realização dos Cursos quando o mesmo não for realizado nas dependências do IFPA;
- Disponibilizar hospedagem para técnicos administrativos e para os Docentes que ministrarem aulas no Curso de Técnico em Aquicultura.
- Disponibilizar alimentação para técnicos administrativos e para os Docentes que ministrarem aulas no Curso de Técnico em Aquicultura. Apoio necessário as aulas práticas a serem realizadas no decorrer do curso.
- Disponibilizar equipe de apoio ao educando em parceria com a Equipe e Coordenação o IFPA, uma vez que o curso está proposto para regime regular, aulas diárias

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPRESENTANTES

Para gerenciar a execução das atividades e correntes deste Acordo, as partes designarão oportunamente os servidores e/ou funcionários responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico, conforme Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata do novo Marco Regulatório e "*Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público*".

CLÁUSULA QUINTA– DO PLANO DE TRABALHO

Folha nº 183
Rubrica

Os partícipes definirão através de Planos de Trabalhos Específicos, as atuações e obrigações, bem como, manterão os entendimentos necessários ao fiel cumprimento das disposições deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O Presente Acordo entrará em vigor na data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União – DOU com duração de (05) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este documento poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA NONA – CLÁUSULA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

SUBCLAUSULA SEGUNDA – Asseguramos os direitos aos Discentes que estiverem em Curso até a completa finalização do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Pará em forma de extrato no Diário Oficial da União, de

Prefeitura de Curralinho
Compromisso e Respeito

INSTITUTO FEDERAL
Pará

Folha nº 184
Rubrica

acordo com o parágrafo único art. 61, da lei nº 8.666, de 1993, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação Técnica, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, as partes elegem de comum acordo, o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, Cidade de Belém, para dirimir quaisquer questões que as partes não consigam solucionar mediante acordo extrajudicial.

Belém, 27 / 05 / 2019

Aprovo o presente plano de trabalho,

MARIA ALDA AIRES DA COSTA
Prefeita do Município de Curralinho-PA

Aprovo o presente plano de trabalho,

ASSUNÇÃO DO SOCORRO CORREA NOVAES
Presidente da Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho-PA

Aprovo o presente plano de trabalho,

CLAUDIO ALEX JORGE DE ROCHA
REITOR
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1
RG:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1
RG:
CPF:

Prefeitura de Curralinho
Compromisso e Respeito

INSTITUTO FEDERAL
Pará

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - PROEX
Folha nº 185
Rubrica

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ		
CNPJ:	10.763.998/0001-10		
Endereço	Av. João Paulo II, 514, entre Pas. Mariano e Pas. Coração de Jesus - Castanheira		
Cidade:	BELÉM	**CEP:**	66.645-240
Estado:	PARÁ	**Esfera/Administrativa:**	FEDERAL

Responsável: CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA	**CPF:** 373.039.452-53	**RG:** 1617530	**Órgão Expedidor:** SSP/PA

Cargo/Função: REITOR	**Endereço:** Av. Roberto Camelier nº362, apto. 1502 - Jurunas	**Cidade:** BELÉM	**Estado:** PARÁ	**CEP:** 66.033-640

2. OUTROS PARTÍCIPES:

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
Endereço: Av. Jarbas Passarinho S/N; Bairro: Centro; CEP: 68815-000
Cidade: Curralinho/PA
País: Brasil
Responsável: Alda Aires da Costa
Cargo/função: Prefeita

Órgão/Entidade: COLÔNIA DE PESCADORES Z-37 DE CURRALINHO
Endereço: Dom Orione S/N
Cidade: Curralinho/PA
País: Brasil
Responsável: Assunção do Socorro Correa Novaes
Cargo/função: Presidente

Folha nº 186
Rubrica

3. PROJETO

3.1. Descrição do Projeto:
Oferta de Curso Técnico em Aquicultura parceria entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) e Prefeitura Municipal de Curralinho-PA. A Proposta de parceria é dada pela oferta na modalidade Subsequente ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo IFPA Campus Breves, dada as peculiaridades da região da Ilha de Marajó. O Curso será ofertado de forma modular, sendo ofertadas disciplinas por semanas intercaladas (duas semanas por mês), em período letivo semestral, na modalidade de oferta presencial aos egressos do ensino médio, com até 120 (cento e vinte) vagas anuais, podendo haver até 03 (três) turmas com 40 (quarenta) alunos, com duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses. O referido curso tem uma Carga Horária Total de 1.200 horas ou 1.440 horas/aula, referente ao Percurso Formativo, envolvendo Base Diversificada (360 horas/aula); Núcleo Profissionalizante (720 horas/aula); Estágio Supervisionado não obrigatório (200 horas em caráter facultativo); e desenvolvimento do Projeto Integrador (120 horas/aula), conforme especificado no quadro da Matriz curricular. Portanto, pertencente ao eixo de Recursos Naturais, apresenta os seguintes eixos temáticos (módulos), que são eles: a) Sociedade, Ciência e Tecnologia, b) Produção Aquícola e Sustentabilidade e c) Cidadania e Mundo do Trabalho, sendo que dialogam com as áreas do conhecimento dentro dos componentes de Formação Básica e de Formação Técnica.
3.2. Título do Projeto:
Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Aquicultura na Modalidade Subsequente ao ensino médio.
3.3. Objetivo do Projeto:
Formar técnicos em Aquicultura para o desenvolvimento técnico, tecnológico, científico e empreendedor, para o desenvolvimento regional sustentável, principalmente da região Amazônica marajoara, valorizando a diversidade e a integração dos saberes que o IFPA *Campus* Breves propõe, com formação de profissionais-cidadãos competentes técnicas, éticas e politicamente comprometidos com o desenvolvimento sustentável da região.
3.4. Justificativa:
O IFPA *Campus* Breves, na perspectiva de inserção na mesorregião do Marajó, em especial em sua área de abrangência: Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço e Portel (Portaria nº 017/2013 - CONSUP), pretende promover a educação profissional e tecnológica, por meio do ensino, pesquisa e extensão, articulando os saberes e a diversidade sociocultural para formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento sustentável marajoara. A referida instituição está inserida no Marajó das Águas e Florestas, historicamente conhecido como Estreitos de Breves, formado por inúmeras ilhas separadas por igarapés, furos,

Folha nº 187
Rubrica

canais e estreitos por onde passam as águas do rio Amazonas, e que ao contornarem o sul do território de Marajó acabam se unindo às águas do rio Tocantins, apresentando condições favoráveis para o desenvolvimento da aquicultura, visando o aumento de emprego e renda na região.

Embora com imensas belezas naturais, a mesorregião do Marajó congrega os municípios com sofríveis Índices de Desenvolvimento Humano (IDH's), ampliando ainda mais a necessidade e o compromisso institucional em ofertar cursos de acordo com o Arranjo Produtivo Local (APL) e integrado ao mundo do trabalho, a fim de contribuir com um novo modelo de desenvolvimento, no caso, sustentável, fundamentado na realidade socioambiental do Marajó.

Nesse panorama, a aquicultura ou criação de organismos aquáticos vem se destacando no mundo inteiro, especialmente na Ásia e na América do Sul (OBA-YOSHIOKA et al., 2015), sendo caracterizada como a produção de organismos com hábitats predominantemente aquáticos, em cativeiro, sob qualquer um de seus estágios de desenvolvimento (ovos, larvas, pós-larvas, juvenis ou adultos), tais como: peixes, algas, crustáceos, moluscos, quelônios e anfíbios, podendo ser realizada em águas doces, estuarinas e salgadas (VALENTI, 2002; MACEDO, 2015).

Constitui uma importante fonte de produção de proteína de origem animal com alto valor biológico (LAZZARI et al., 2015). A produção pesqueira mundial não apresentou crescimento significativo desde o ano de 2007, na qual a produção foi de 90,8 milhões de toneladas até 2012 com produção de 91,3, apresentando taxa de crescimento de 0,55% e em vista dessa estagnação, a aquicultura passou a ser apontada como a principal alternativa para incrementar a oferta de pescados, pois é importante destacar que neste mesmo período a produção cresceu em uma taxa de 33,46%, passando de 49,9 milhões de toneladas de pescado em 2007 para 66,6 no ano de 2012 (FAO, 2014).

Esta prática tem se estabelecido como uma das mais promissoras atividades do agronegócio brasileiro, sendo a piscicultura seu mais importante ramo (ARAUJO et al., 2015). Segundo dados estatísticos do Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA (2014), o Brasil produz aproximadamente 2 milhões de toneladas de pescado, sendo 40% oriundos da aquicultura, gerando um PIB de R$ 5 bilhões, mobiliza 800 mil profissionais entre pescadores e aquicultores e proporciona 3,5 milhões de empregos diretos e indiretos. De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), o Brasil é um dos poucos países que tem condições de atender à crescente demanda mundial por pescado e em 2030 poderá se tornar um dos maiores produtores mundiais.

De acordo com o Plano de Desenvolvimento da Aquicultura Brasileira (PDA) – 2015/2020, o país é o 12º maior produtor mundial em aquicultura, mas os 8.500 km de costa marítima e a maior reserva de água doce, entre outras características, que colocam em posição privilegiada para avançar muito nesse ranking (BRASIL, 2015).

Na região norte, atividade aquícola é menos desenvolvida em relação às demais regiões do

Folha nº 188
Rubrica

país (COSTA et al., 2014). A Amazônia, por exemplo, é responsável por 20% da água doce do mundo, sobressaindo ainda os milhões de hectares de águas represadas em açudes e reservatórios e ainda a imensidão de seus mais de oito mil quilômetros de costa que possibilita uma enorme e variada atividade de cultivo de espécies marinhas (REZENDE et al., 2008). Percebe-se o favorecimento ao desenvolvimento desta atividade devido as suas características climáticas e hidrobiológicas (ARAÚJO et al., 2015).

Por ser uma atividade de grande potencialidade na Amazônia Oriental, mais precisamente realizada no Estado do Pará, o território paraense possui uma extensa rede hidrográfica, constituída por cursos d'água das bacias Amazônica, Araguaia-Tocantins e Atlântico Nordeste Ocidental, além de 562 km de litoral, que propiciam a prática de diversas modalidades de pesca e de aquicultura (BRABO, 2014). No que diz respeito à criação de organismos aquáticos, Lee e Sarpedonti (2008) consideram que a atividade com destaque é a piscicultura.

Nesta perspectiva, percebe-se que a piscicultura é uma atividade agropecuária em crescimento no estado do Pará, em especial na região do Marajó. Nesta perspectiva, o Arquipélago do Marajó, constitui-se uma das mais ricas regiões do País em termos de recursos hídricos e biológicos. Todo esse potencial hídrico pode ser explorado com a piscicultura, para promover a geração de renda e, sobretudo a produção de alimento de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região como um todo. Santos et al., (2013) destacam que no Marajó, o setor agropecuário é de extrema importância na ocupação da mão de obra, geração de renda e alimentos para as populações.

Nesta perspectiva, o Eixo Tecnológico Recursos Naturais do IFPA Campus Breves compreende tecnologias relacionadas à produção animal, vegetal, mineral, aquícola e pesqueira. Assim, o caminho para o desenvolvimento da piscicultura no território do Marajó deve passar, em primeiro lugar, pela educação básica, capacitação técnica e profissionalizante (TUBINO, 2008). Assim, com a implantação do Curso Técnico Subsequente em Aquicultura adequa-se às finalidades do IFPA Campus Breves na oferta de educação pública, gratuita e de qualidade, buscando o desenvolvimento social, tecnológico e econômico local e regional.

O Instituto está situado na Amazônia, onde a produção de pescado é uma atividade muito importante para o sustento das famílias. Contudo, a atividade aquícola ainda é incipiente necessitando de capacitação para o desenvolvimento da cadeia produtiva. Uma vez que a região apresenta várias características favoráveis (clima, espécies nativas, disponibilidade de recursos hídricos, áreas propícias para a implantação de viveiros escavados e tanques-rede, dentre outras estruturas de criação) para o fomento dessa atividade. Além de aproveitar áreas ociosas e diversificar o uso das propriedades rurais.

Diante deste contexto e com a missão de promover a educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades por meio do ensino, pesquisa e extensão, para o desenvolvimento regional sustentável, valorizando a diversidade e a integração dos saberes que o IFPA Campus

Prefeitura de Curralinho
Compromisso e Respeito

INSTITUTO FEDERAL
Pará

Folha nº 189
Rubrica

Breves propõe o curso Técnico em Aquicultura, com formação de profissionais-cidadãos competentes, técnicos, éticos e politicamente comprometidos com o desenvolvimento sustentável da região marajoara.

Folha nº 190
Rubrica

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA META

Meta	Etapas	Detalhamento da atividade	Indicador Físico		Período		Infraestrutura		Responsáveis
			Quantidade	Total	Início	Término	Local de realização	Materiais necessários	
Elaboração do PPC do curso Técnico em Aquicultura	I	Projeto Pedagógico do curso Técnico em Aquicultura desenvolvido com participação ativa do Núcleo Docente Estruturante do IFPA Campus Breves	01 PPC	01 PPC	1º semestre 2018	2º semestre de 2018	Cidade de Breves	Infraestrutura do IFPA campus Breves: Computador, internet e sala para reunião.	IFPA Campus Breves
Disponibilizar carga horária dos Docentes do IFPA Campus Breves para Curso Técnico em Aquicultura	II	O IFPA Campus Breves disponibilizará carga horária dos docentes para ministrar as disciplinas do curso Técnico em Aquicultura	1 hora-aula	400 horas-aula	1º semestre 2018	2º semestre de 2019	Cidade de Curralinho	Mínima infraestrutura no local escolhido para desenvolver aulas teóricas e práticas	IFPA Campus Breves
Deslocamento dos Docentes do IFPA Campus Breves de Breves para Curralinho (ida)	III	Passagens fluviais e/ou terrestres para o deslocamento dos docentes para ministrar as aulas do curso técnico em aquicultura presencialmente em Curralinho	No mínimo 1 (um) vezes por semana por docente, e no máximo 3 (três) vezes por semana por docente.	No mínimo 1 (um) vezes por semana por docente, e no máximo 3 (três) vezes por semana por docente.	2º semestre 2018	2º semestre de 2019	Cidade de Breves e Curralinho	Passagens fluviais e/ou terrestres	Prefeitura Municipal de Curralinho e Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho
Deslocamento dos docentes do IFPA Campus Breves de Curralinho para Breves (volta)	IV	Retorno dos docentes para realizar suas atividades normais no IFPA Campus Breves	No mínimo 1 (um) vezes por semana por docente, e no máximo 3 (três) vezes por semana por docente.	No mínimo 1 (um) vezes por semana por docente, e no máximo 3 (três) vezes por semana por docente.	2º semestre 2018	2º semestre de 2019	Cidade de Breves e Curralinho	Passagens fluviais e/ou terrestres	Prefeitura Municipal de Curralinho e Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho
Deslocamento dos Técnicos-administrativos do IFPA Campus Breves de Breves para Curralinho (ida)	V	Passagens fluviais e/ou terrestres para o deslocamento dos técnicos do IFPA Campus Breves para exercer funções pedagógicas relacionadas ao curso de técnico em aquicultura	No mínimo 1 (um) vezes por semana por docente, e no máximo 3 (três) vezes por semana por docente.	No mínimo 1 (um) vezes por semana por docente, e no máximo 3 (três) vezes por semana por docente.	2º semestre 2018	2º semestre de 2019	Cidade de Breves e Curralinho	Passagens fluviais e/ou terrestres	Prefeitura Municipal de Curralinho e Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho
Deslocamento dos Técnicos-administrativos do IFPA Campus Breves de Curralinho para Breves (volta)	VI	Retorno dos técnicos-administrativos para realizar suas atividades normais no IFPA Campus Breves	No mínimo 1 (um) vezes por semana por docente, e no máximo três (3) vezes por semana por técnico-administrativo.	No mínimo 1 (um) vezes por semana por docente, e no máximo 3 (três) vezes por semana por técnico-administrativo.	2º semestre 2018	2º semestre de 2019	Cidade de Breves e Curralinho	Passagens fluviais e/ou terrestres	Prefeitura Municipal de Curralinho e Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho

Hospedagem dos Docentes em Curralinho	VII	Hospedagem dos docentes do IFPA Campus Breves durante o período em que estiverem ministrando aula do curso técnico em aquicultura	No mínimo 7 (sete) dias de hospedagem por semana por docente	No mínimo 7 (sete) dias de hospedagem por semana por docente	2º semestre 2018	2º semestre de 2019	Cidade de Curralinho	1 quarto por docente	Prefeitura Municipal de Curralinho e Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho
Hospedagem dos Técnicos-administrativos	VIII	Hospedagem dos técnicos-administrativos do IFPA Campus Breves no município de Curralinho durante o período em que estiverem exercendo funções pedagógicas relacionadas ao curso de técnico em aquicultura	No mínimo 7 (sete) dias de hospedagem por semana por docente	No mínimo 7 (sete) dias de hospedagem por semana por docente	2º semestre 2018	2º semestre de 2019	Cidade de Curralinho	1 quarto por docente	Prefeitura Municipal de Curralinho e Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho
Refeição dos docentes do IFPA Campus Breves em Curralinho	IX	Refeição dos docentes do IFPA Campus Breves durante o período em que estiverem ministrando aula do curso técnico em aquicultura	No mínimo 3 (três) refeições por dia, incluindo café da manhã, almoço e jantar	No mínimo 3 (três) refeições por dia, incluindo café da manhã, almoço e jantar	2º semestre 2018	2º semestre de 2019	Cidade de Curralinho	3 refeições diárias por docente, nos dias de trabalho em Curralinho-PA	Prefeitura Municipal de Curralinho e Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho
Refeição dos técnicos-administrativos do IFPA Campus Breves em Curralinho	X	Refeição dos técnicos-administrativos do IFPA Campus Breves no município de Curralinho durante o período em que estiverem exercendo funções pedagógicas relacionadas ao curso de técnico em aquicultura	No mínimo 3 (três) refeições por dia, incluindo café da manhã, almoço e jantar	No mínimo 3 (três) refeições por dia, incluindo café da manhã, almoço e jantar	2º semestre 2018	2º semestre de 2019	Cidade de Curralinho	3 refeições diárias por técnico-administrativo, nos dias de trabalho em Curralinho	Prefeitura Municipal de Curralinho e Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho
Espaço físico equipado para ministrar aulas do Curso Técnico em Aquicultura	XI	Salas de aula forradas e equipadas com carteiras, quadro branco, projetor e mesa e cadeira para professores.	01 (uma) sala	01 (uma) sala	2º semestre 2018	2º semestre de 2019	Cidade de Curralinho	1 sala climatizada e equipada com, pelo menos, 1 (um) projetor, 1 (um) quadro branco, 1 (um) pincel atômico, 1 (um) apagador de quadro branco, 40 (quarenta) carteiras, 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para o professor	Prefeitura Municipal de Curralinho e Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho
Espaço físico equipado para exercer atividades pedagógicas	XII	Sala de aula forradas e equipada com mesa e computador para os técnicos-administrativos exercerem as atividades pedagógicas relacionadas ao curso de técnico em aquicultura	01 (uma) sala	01 (uma) sala	2º semestre 2018	2º semestre de 2019	Cidade de Curralinho	1 sala climatizada e equipada com, pelo menos, 1 (um) projetor, 1 (um) quadro branco, 1 (um) pincel atômico, 1 (um) apagador de quadro branco, 40 (quarenta) carteiras, 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para o professor	Prefeitura Municipal de Curralinho e Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho
Materiais de consumo para utilização nas aulas práticas de Técnico em Aquicultura	XIII	Material de consumo para execução de aulas práticas do curso técnico em aquicultura, tais como, enxada, enxadão, facão, grade pesada ou grade leve, equipamentos para irrigação e drenagem (aspersores, canos)	40 (quarenta) unidades de enxada, 40 (quarenta) unidades de enxadão, 40 (quarenta) unidades de facão, 1 (um) rolo de lona, 10 joelhos, 10 curvas, 10 varas de	Pelo menos 150 (cento e cinquenta) unidades	2º semestre 2018	2º semestre de 2019	Cidade de Curralinho	Enxada, enxadão, facão e equipamentos para irrigação e drenagem (aspersores, canos) (diversos), etc.	Prefeitura Municipal de Curralinho e Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho

			canos, dentre outros.						
Espaço para aulas práticas do Curso Técnico em Aquicultura	**XIV**	Disponibilizar espaço adequado para práticas necessárias do curso técnico em aquicultura.	1 (um) espaço por disciplina	1 (um) espaço por disciplina	2º semestre 2018	2º semestre de 2019	Cidade de Curralinho	1 galpão para horta, tanque para piscicultura, curral para aulas para aulas práticas com bovinos, 1 pocilga, 1 área para processamento de pescado, etc.	Prefeitura Municipal de Curralinho e Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho
Deslocamento dos discentes para as aulas teóricas e práticas do Curso Técnico em Aquicultura	**XV**	Deslocamento dos discentes para assistir as aulas práticas dentro do município de Curralinho-PA	No mínimo 5 (cinco) translados por disciplina	No mínimo 5 (cinco) translados por disciplina	2º semestre 2018	2º semestre de 2019	Cidade de Curralinho	Passagens ou translato para os locais das aulas práticas	Prefeitura Municipal de Curralinho e Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho
Laboratório de Informática para realização de atividades educativas	**XVI**	O laboratório será necessário para realização de atividades de pesquisa, tais como relatórios, trabalhos, além da construção dos trabalhos integradores (projetos). Deve conter 40 (quarenta) computadores para contemplar todos os alunos	1 (uma) vez por semana	1 (uma) vez por semana	2º semestre 2018	2º semestre de 2019	Cidade de Curralinho	Projetor, 40 computadores (com acesso a internet), quadro branco.	Prefeitura Municipal de Curralinho e Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho
Técnicos-administrativos da SEMED para apoio logístico das aulas e atividades referentes ao curso no Município de Curralinho	**XVII**	Para desenvolvimento das atividades e logística de aulas, materiais e espaço, será necessário o apoio diário de 1 (um) técnico da SEMED/Curralinho.	1 técnico-administrativo por dia de aula	1 técnicos por dia de aula	2º semestre 2018	2º semestre de 2019	Cidade de Curralinho	1 (um) técnico para apoio logístico no município de Curralinho	Prefeitura Municipal de Curralinho
Deslocamento, de Curralinho para Breves, dos discentes do curso técnico em aquicultura para aulas no IFPA Campus Breves	**XVIII**	Os discentes participarão de atividades no IFPA Campus Breves com duração de 1 (uma) semana (Aulas, palestras, semanas acadêmicas, etc).	2 (dois) deslocamentos por semestre por discente	2 (dois) deslocamentos por semestre por discente	2º semestre 2018	2º semestre de 2019	Cidade de Curralinho e Cidade de Breves	Passagens e ou/transporte fluvial de Curralinho para Breves	Prefeitura Municipal de Curralinho e Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho
Deslocamento, de Breves para Curralinho, dos discentes do curso técnico em aquicultura	**XIX**	Retorno dos discentes para o município de Curralinho	2 (dois) deslocamentos por semestre por discente	2 (dois) deslocamentos por semestre por discente	2º semestre 2018	2º semestre de 2019	Cidade de Curralinho e Cidade de Breves	Passagens e ou/transporte fluvial de Breves para Curralinho	Prefeitura Municipal de Curralinho e Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho
Hospedagem dos discentes do curso técnico em aquicultura no município de Breves durante atividade no IFPA campus Breves	**XX**	Até duas vez por semestre, os alunos participarão de atividades no IFPA Campus Breves com duração de 1 (uma) semana.	Hospedagem por 1 (uma) semana por discente	Até 2 (duas) Hospedagens por 1 (uma) semana por discente	2º semestre 2018	2º semestre de 2019	Cidade de Breves	Alojamento para discentes do curso técnico em aquicultura no município de Breves	Prefeitura Municipal de Curralinho
Local para apresentação do projeto Integrador	**XXI**	Necessita-se de um espaço amplo, coberto, climatizado, para exposição de, pelo menos, 10 (dez) banners referentes ao projeto integrador, por semestre de curso. Deve ser disponibilizado por 8 (oito) horas em um único dia.	Disponibilidade por 8 (oito) horas em um único dia, por semestre	Disponibilidade por 8 (oito) horas em um único dia, por semestre	2º semestre 2018	2º semestre de 2019	Cidade de Curralinho	Disponibilidade de 1 (um) local	Prefeitura Municipal de Curralinho e Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho

Realização da certificação dos discentes do curso técnico em aquicultura	XXII	Cerimônia de entrega dos certificados será realizada em local a ser disponibilizado pela Prefeitura de Curralinho, com data e horário a combinar, após encerramento das aulas do curso técnico em aquicultura	Certificação de, no máximo, 40 (quarenta) discentes por turma	Certificação de, no máximo, 40 (quarenta) discentes por turma	2º semestre 2018	2º semestre de 2019	Cidade de Curralinho	Entrega de, no máximo, 40 (quarenta) certificados de conclusão do curso Técnico em Aquicultura por turma	IFPA Campus Breves e Prefeitura Municipal de Curralinho e Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho
Deslocamento da Comissão do Processo Seletivo de servidores (Docentes e Técnicos Administrativos) do IFPA Campus Breves de Breves para Curralinho (ida)	XXIII	Passagens fluviais e/ou terrestres para Comissão do Processo Seletivo (Docentes e Técnicos Administrativos) para divulgar e selecionar os estudantes de Curralinho para ingresso no curso técnico em aquicultura presencialmente em Curralinho	No mínimo 1 (um) vezes por semana por servidor, e no máximo 2 (duas) vezes por semana por servidor.	No mínimo 1 (um) vezes por semana por servidor, e no máximo 2 (duas) vezes por semana por servidor.	2º semestre 2018	2º semestre de 2018	Cidade de Breves e Curralinho	Passagens fluviais e/ou terrestres	Prefeitura Municipal de Curralinho e Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho
Deslocamento da Comissão de servidores do Processo Seletivo (Docentes e Técnicos Administrativos) do IFPA Campus Breves de Curralinho para Breves (volta)	XXIV	Retorno da Comissão do Processo Seletivo (Docentes e Técnicos Administrativos) para realizar suas atividades normais no IFPA Campus Breves	No mínimo 1 (um) vezes por semana por servidor, e no máximo 2 (duas) vezes por semana por servidor.	No mínimo 1 (um) vezes por semana por servidor, e no máximo 2 (duas) vezes por semana por servidor.	2º semestre 2018	2º semestre de 2018	Cidade de Breves e Curralinho	Passagens fluviais e/ou terrestres	Prefeitura Municipal de Curralinho e Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho

6. Assinatura dos Partícipes

Belém, 27/05/2019.

Aprovo o presente plano de trabalho,

MARIA ALDA AIRES DA COSTA
Prefeita do Município de Curralinho-PA

Aprovo o presente plano de trabalho,

ASSUNÇÃO DO SOCORRO CORREA NOVAES
Presidente da Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho-PA

Aprovo o presente plano de trabalho,

CLAUDIO ALEX JORGE DE ROCHA
REITOR
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1
RG:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1
RG:
CPF:

Instituto Federal do Pará - Contratos - Retira - Folha nº 194 - Rubrica:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de prestacao de servicos nº 02 / 2018 - Lei nº 8.745 / 1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Salinas; CONTRATADO: Francisco Singulani Castanon; OBJETO : Prorrogacao da Vigencia Contratual; VIGENCIA: 02/05/2019 a 13/07/2019. Mantem-se em vigor as demais clausulas do contrato ora aditado; DATA E ASSINATURAS: 29/05/2019; WAGNER PATRICIO DE SOUSA JUNIOR, pelo Contratante e FRANCISCO SINGULANI CASTANON, Contratado.

EDITAL Nº 68, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS Salinas, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitor n° 540 de 12/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 16/04/2018, Processo nº23396.001390/2019-25, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, objeto do Edital nº 64 , de 13 de maio de 2019 , publicado no Diário Oficial da União de 14/05/2019, para o Campus Salinas:

ÁREA: Administração:

Nº Insc.	Nome do Candidato	Total	Classificação
01	Thalita Lorena Nogueira Monção Alves	102,67	1º
09	Hebert Jummari Fernandes Cordeiro	101,42	2º
08	Guilherme Freitas Cardoso	90,93	3º
10	Keliy Jaciara Fernandes da Silva Nunes	82,42	4º
02	Kênia Lima Ferreira	61,67	5º

ÁREA: Matemática:

Nº Insc.	Nome do Candidato	Total	Classificação
07	Graziele Santos Ferreira	102,60	1º
02	Bruna Cristina da Silva Gomes	88,60	2º
06	Lucas Pereira Santos	69,0	3º
01	Marcella Alves da Silva	60,43	4º

WAGNER PATRICIO DE SOUSA JUNIOR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal do Pará - IFPA, Prefeitura Municipal de Curralinho-PA e a Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho-PA. RESUMO DO OBJETO: O estabelecimento dos termos da cooperação interinstitucional, visando à implantação de ações relativas à capacitação, para promover o fortalecimento da governança local e desenvolver as partes envolvidas. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (Cinco) anos a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. ASSINAM: Maria Alda Aires da Costa, Prefeita do Município de Curralinho-PA, Assunção do Socorro Correa Novaes, Presidente da Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho-PA e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA.

CAMPUS MARABÁ

EXTRATO DE EDITAL Nº 6, DE 30 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO-PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS RURAL DE MARABÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 745/2019-GAB - D.O.U, de 08.04.2019, no uso de suas atribuições legais; e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, com a apoio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção instituída pela Portaria de Nº 462/2018 GAB-DG do dia 30/11/2018, TORNA-SE PÚBLICO a abertura do Edital de Nº 06/2019 do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO NA AREA DE BIOLOGIA E NA AREA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, para atender a necessidade temporária no interesse do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ CAMPUS RURAL MARABÁ. As definições e Requisitos exigidos no Edital estarão disponíveis no site (http://ruralmaraba.ifpa.edu.br).

Em 30 de maio de 2019.
MANUEL FABIO MATOS BARROS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019 - UASG 158138

Nº Processo: 23381001322201952.
DISPENSA Nº 9/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA. CNPJ Contratado: 03537092000131. Contratado : PORTO ZERO CONSULTORIA E -ASSESSORIA EM COMUNICACOES LTD. Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia, e consultoria técnica e administrativa sobre serviços de radiodifusão e telecomunicação para consecução da elaboração de projetos técnicos. Fundamento Legal: Lei 8.666/95. Vigência: 28/05/2019 a 28/05/2020. Valor Total: R$23.100,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800176. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 29/05/2019) 158138-26417-2019NE800080

CAMPUS MONTEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158472

Número do Contrato: 8/2017.
Nº Processo: 2371000650201745.
PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 12039966000111. Contratado : LINK CARD ADMINISTRADORA DE -BENEFICIOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada emgestão de frota do IFPB Campus Monteiro, alterando o quantitativo, acréscimo de 25% ao contrato inicial. Permanecendo a vigência do contrato.Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 06/05/2019.

(SICON - 29/05/2019) 158472-26417-2019NE800003

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158009

Número do Contrato: 31/2018.
Nº Processo: 23411002911201872.
PREGÃO SRP Nº 10/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 02492735000105. Contratado : RODRIGUES E COUTO LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a partir de 16 de junho de 2019, conforme descrito na cláusula primeira do termo aditivo. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 16/06/2019 a 15/06/2020. Valor Total: R$29.775,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800604. Data de Assinatura: 23/05/2019.

(SICON - 29/05/2019) 158009-26432-2019NE800007

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

Aplicar à empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES ME, CNPJ 23.420.241/0001-95, de acordo com o Processo Administrativo n° 23411.013832/2018-97, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 1 (um) mês em conformidade com o que dispõe a Ata nº 09/2018 e o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo tal procedimento informado também no SICAF.

CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA
Pró-Reitor de Administração

CAMPUS PALMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 154676

Nº Processo: 23411006855201926.
PREGÃO SRP Nº 8/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 76664986000166. Contratado : TRANS ISAAK TURISMO LTDA -.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada (motorista), sendo micro ônibus, convencional e semi-leito para atender os campi Palmas e Coronel Vivida do IFPR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 22/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R$393.698,47. Fonte: 8100000000 - 2019NE800177 Fonte: 8100000000 - 2019NE800194. Data de Assinatura: 22/05/2019.

(SICON - 29/05/2019) 154676-26432-2019NE800007

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 158136

Número do Contrato: 7/2014.
Nº Processo: 23295007625201362.
PREGÃO SRP Nº 11/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 03822268000105. Contratado : P SERVICOS AUXILIARES A EMPRESAS -EIRELI. Objeto: Prorrogar, em caráter excepcional, a vigência do Contrato 07/2014 por mais 6 meses. Fundamento Legal: art. 59, parágrafo 4º Lei 8666/93. Vigência: 02/05/2019 a 02/11/2019. Data de Assinatura: 02/05/2019.

(SICON - 29/05/2019) 158136-26418-2019NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 158136

Número do Contrato: 11/2014.
Nº Processo: 23295007625201362.
PREGÃO SRP Nº 11/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 03822268000105. Contratado : P SERVICOS AUXILIARES A EMPRESAS -EIRELI. Objeto: Prorrogar em caráter execpcional a vigência do Contrato nº11/2014 pos mais 6 meses. Fundamento Legal: art. 59, parágrafo 4º Lei 8666/93. Vigência: 17/06/2019 a 17/12/2019. Data de Assinatura: 02/05/2019.

(SICON - 29/05/2019) 158136-26418-2019NE800003

EDITAL Nº 27, DE 29 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE), nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016 publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 12, em conformidade com a Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Decreto nº. 7.312, de 22 de setembro de 2010, e na Portaria Interministerial nº. 108 de 25 de maio de 2011, torna pública a realização de CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS, em caráter efetivo, sob o regime jurídico instituído pela Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais regulamentações pertinentes, e, ainda, pelas disposições da Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, da Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, do Decreto nº. 7.311, de 22 de setembro de 2011, e demais normas e condições contidas neste Edital.

1 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS

Cargo	Código da Vaga	Classe/ Padrão	Carga Horária Semanal	Número de Vagas (*)			Titulação Exigida	Vencimento Básico (R$)
				VCG	PCD	RN		
Nutricionista	101	E-101	40 horas	1	0	0	Curso Superior em Nutrição + registro no conselho de classe competente	4.180,66
Odontólogo	102	E-101	40 horas	1	0	0	Curso Superior em Odontologia	4.180,66
Pedagogo	103	E-101	40 horas	1	0	0	Curso Superior em Pedagogia	4.180,66
Psicólogo	104	E-101	40 horas	2	0	0	Curso Superior em Psicologia + registro no conselho de classe competente	4.180,66
Técnico em Assuntos Educacionais	105	E-101	40 horas	5	1	2	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	4.180,66